



PRÊMIO

FLÁVIO

HENRIQUE

Edital de concorrência pública

Dedicado a CDs autorais de canção brasileira e de produção independente, de cantoras e cantores mineiros ou residentes no estado, o Prêmio Flávio Henrique foi criado para reconhecer a produção e a pesquisa em torno da canção feita em Minas Gerais. O prêmio homenageia no nome o importante artista mineiro Flavio Henrique no intuito de preservar a sua inquietação artística e a sua dedicação à música. O vencedor ou a vencedora receberá premiação no valor de R\$10 mil.

Sumário

Candidatos	4
Inscrição	
Seleção	5
Premiação	
Obrigaçãõ BDMG Cultural	
Disposições gerais	

1. Dos candidatos

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2018, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.2. Não serão aceitas as inscrições de candidatos de outros estados sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação no processo de seleção.

1.1.3. Para os artistas mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove a sua naturalidade.

2. Da inscrição

O concorrente deverá enviar 4 (quatro) exemplares de seu CD para o BDMG Cultural, no período de 9 de março a 9 de abril de 2020, acompanhados de ficha de inscrição e cadastro por meio do [link](#) disponível no site do BDMG Cultural, www.bdmgcultural.mg.gov.br, anexados todos os documentos solicitados em formato PDF. Os exemplares dos CDs e demais documentos exigidos neste edital deverão ser

enviados via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

PRÊMIO FLÁVIO HENRIQUE

Instituto BDMG Cultural

Rua da Bahia, 1.600, Lourdes

Belo Horizonte – MG

30.160-907

Parágrafo Único – Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

2.1. SOMENTE PODERÃO CONCORRER CDS QUE OBEDEÇAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

2.1.1. CD finalizado entre janeiro e dezembro de 2019 lançado e disponibilizado no Brasil;

2.1.2. A data da prensagem deverá constar no selo do CD ou em comprovante.

2.1.3. CD composto por músicas autorais e especialmente, do gênero canção brasileira. Entende-se por canção, aqui, uma obra que contenha letra e melodia, composta para ser cantada.

2.1.4. O CD deverá ter capa e encarte.

2.1.5. A produção deverá ser independente ou vinculada a selo e/ou gravadora de pequeno porte.

2.1.6. Cópia de comprovante de entrega da fábrica.

2.2. NÃO PODERÁ CONCORRER:

2.2.1. CD de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

3. Da seleção

Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Coordenação do Prêmio Flávio Henrique, escolherá o vencedor da premiação, edição 2020.

3.1. O vencedor será conhecido no dia 04 de maio de 2019, por meio do site do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br.

4. Da premiação

4.1. O vencedor receberá uma premiação simbólica no dia 24 de maio, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), antes do anúncio dos vencedores do 20º Prêmio BDMG Instrumental. A premiação de R\$ 10 mil (dez mil reais), com os descontos previstos em lei, será entregue ao vencedor cinco dias após a solenidade oficial.

5. Da obrigação do BDMG Cultural

5.1. Pagar na data prevista o valor da premiação, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo vencedor.

6. Das disposições gerais

6.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

6.1.1. Aceitação expressa do presente edital, além de autorização para promoção e publicidade do Prêmio Flávio Henrique, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do concorrente por parte do BDMG Cultural

6.1.2. Fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

6.1.3. Autorização para o uso das músicas dos CD'S por parte do BDMG Cultural, para fins de divulgação das atividades realizadas pelo Instituto ao público em geral em suas redes sociais e site, e/ou apenas para uso interno desta entidade, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos

6.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente será divulgado o nome do vencedor.

6.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora não serão divulgadas.

6.4. A Coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas no regulamento.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações pelos telefones

(31) 3219-8656 / 3219-8691

ou e-mail premioflaviohenrique@bdmg.mg.gov.br

BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br

APOIO
INSTITUCIONAL:

PARCERIA:

BDMG,
CULTURAL

 **BDMG**

 **CIRCUITO
LIBERDADE**

 **iepha**
MINAS GERAIS

CULTURA E
TURISMO

 **MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.